



À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 01/04/2016, Seção 1, pág. 43, e DEFERIR o pedido de permanência definitiva com base em união estável nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, ressaltando que o ato persistirá enquanto permanecer a condição que lhe deu origem. Processo Nº 08505.080504/2015-11 - ELIAZAR PUPO PERERA

Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o interessado não cumpriu a exigência formulada por esta Divisão, abaixo relacionados:

Processo Nº 08240.302320/2016-56 - MARIETA LAZAROVA IOTOVA OUCHINKIN

Processo Nº 08280.308830/2016-61 - WESLEY JAMES HIEPNER

Processo Nº 08280.308908/2016-47 - JAN BRUIN

Processo Nº 08270.306812/2016-63 - JORGE PAULO RODRIGUES VAZ

Processo Nº 08494.300632/2016-43 - PEDRO MIGUEL CORREIA CAVACO

Processo Nº 08000.052847/2016-57 - KLAAS JAN VELTINK

Processo Nº 08505.310312/2016-25 - GILBERTO DE ALMEIDA MEIRELES PATROCINIO

Processo Nº 08000.050890/2016-88 - Nuno Miguel Horta Marreiros

Processo Nº 08000.049627/2016-46 - YUJIU AN

Processo Nº 08505.091125/2016-37 - YU LEI

Processo Nº 08255.301144/2016-76 - SERGIO CAIANO

ANTUNES MARQUES DA SILVA

Processo Nº 08000.038867/2016-15 - ALIX MARIE PERRINE FRANCOISE ANDRE ARNAUD

Determino o arquivamento do presente processo diante da solicitação da parte interessada. Processo Nº 08000.032241/2016-03 - KAREN CELINA JOHANNA TEUWEN

INDEFIRO o pedido de Reunião Familiar com base na Resolução Normativa nº 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração, considerando o disposto no art. 38, da Lei nº 6.815/80, tendo em vista que não restou comprovada a estada legal do interessado quando da autuação do pedido. Processo Nº 08505.311837/2016-88 - SEUNG NAM KO

JOSE AUGUSTO TOME BORGES
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE MARÇO DE 2017

A Diretora Adjunta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: OS SMURFS E A VILA PERDIDA (SMURFS - THE LOST VILLAGE, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Raja Gosnell
Diretor(es): Kelly Asbury
Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.013926/2017-23
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: ALIEN - COVENANT (Estados Unidos da América - 2017)
Produtor(es): Ridley Scott
Diretor(es): Ridley Scott
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.014600/2017-13
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: PLANETA DOS MACACOS - A GUERRA (WAR FOR THE PLANET OF THE APES, Estados Unidos da América - 2017)
Produtor(es): Amanda Silver/Rick Jaffa
Diretor(es): Matt Reeves
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ação
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.014601/2017-68
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: TEMPESTADE - PLANETA EM FÚRIA (GEOSTORM, Estados Unidos da América - 2017)
Produtor(es): Warner Bros. International
Diretor(es): Dean Devlin
Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ação
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.014604/2017-00
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O HOMEM E O BRINQUEDO (Brasil - 2017)
Produtor(es): Marília Cunha
Diretor(es): Isaac Donato/Marília Cunha
Distribuidor(es): MARÍLIA CUNHA
Classificação Pretendida: Livre
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000295/2017-01
Requerente: MARÍLIA OLIVEIRA CUNHA - ME

Filme: A MENINA SÓ (Brasil - 2016)
Produtor(es): Novelo Filmes
Diretor(es): Cíntia Domit Bittar
Distribuidor(es): NOVELO FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Drama/Suspense
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000320/2017-49
Requerente: CÍNTIA DOMIT BITTAR / NOVELO FILMES

Trailer: ALÉM DAS PALAVRAS (A QUIET PASSION, Bélgica / Reino Unido - 2016)
Produtor(es): Hurricane Films
Diretor(es): Terence Davis
Distribuidor(es): CINEMATOGRÁFICA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama/Biografia
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000325/2017-71
Requerente: CINEMATOGRÁFICA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

ALESSANDRA XAVIER NUNES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 807, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Altera o art. 12 da Portaria nº 2.803/GM/MS, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 12 da Portaria nº 2.803/GM/MS, de 19 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 21 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O acesso aos procedimentos cirúrgicos de que trata esta Portaria, quando houver ausência ou insuficiência do recurso assistencial no Estado de origem, deve ser objeto de pactuação entre os estados solicitantes e executantes, submetidos à regulação de seus respectivos gestores de saúde". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 808, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Institui o Grupo de Trabalho SVS/SESAI com a finalidade de fortalecer as ações de vigilância em saúde em área indígena a fim de diminuir o número de casos e risco de adoecimento destas populações.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 19-B da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde (SUS), com o qual funcionará em perfeita integração;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que define a Vigilância em Saúde como um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde; e

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de vigilância em saúde em áreas indígenas conforme orientações da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho SVS/SESAI com a finalidade de fortalecer as ações de vigilância em saúde em área indígena a fim de diminuir o risco de adoecimento destas populações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria tem como objetivo planejar e coordenar as ações de promoção, vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde de maior relevância epidemiológica para os Distritos Especiais Sanitários Indígenas (DSEI).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - subsidiar a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em assuntos técnicos e ou científicos relacionados à vigilância em saúde em áreas indígenas;

II - identificar os pontos críticos relacionados à execução das atividades de vigilância em saúde em áreas indígenas;

III - propor soluções para os pontos críticos identificados;

IV - elaborar novas estratégias de vigilância em saúde em áreas indígenas que sejam consideradas necessárias.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), sendo:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Secretário;

b) 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Atenção Primária à Saúde Indígena;

c) 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Apoio à Gestão da Saúde Indígena; e

d) 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Saneamento e Edificações de Saúde Indígena.

II - 7 (sete) representantes da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), sendo:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Secretário (GAB/SVS/MS);

b) 1 (um) representante do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais;

c) 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Informação e Análise Epidemiológica (CGIAE/DANTPS/SVS/MS);

d) 2 (dois) representantes do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis;

e) 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT/DEVIT/SVS); e

f) 1 (um) representante da Coordenação-Geral dos Programas Nacionais de Controle e Prevenção da Malária e das Doenças transmitidas pelo Aedes (CGPNCMD/DEVIT/SVS).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela SVS/MS.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos ao Coordenador do Grupo de Trabalho no prazo de 15 (quinze) dias contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria poderá solicitar a contribuição de servidores dos órgãos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, bem como servidores de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, especialistas em assuntos ligados ao tema e representantes dos movimentos sociais, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º A SVS/MS fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI